



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.052263/2016-31**

**INTERESSADO: SOMAR AERO AGRÍCOLA LTDA**

### RELATÓRIO

1. Vieram-me conclusos os autos relativos ao expediente protocolizado pela sociedade empresarial **SOMAR AERO AGRÍCOLA LTDA - EPP**, em 15/10/2016, com vistas a renovação da autorização para operação, para explorar Serviço Aéreo Público Especializado na modalidade Aeroagrícola. Contudo, considerando o vencimento da autorização em 6 de maio de 2016 o pedido é tratado como nova autorização. Durante o trâmite processual foram realizadas exigências à empresa conforme Ofício nº 699/2016/GEOS/SAS/ANAC, de 10.08.2016 (Doc. 0006047, Página 63-64), o qual foi respondido pela empresa em 23.08.2016 (Doc. 0006051)
2. A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (GTOS/GEAM/SAS) N° 0006953, o qual adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.
3. É o relatório.

Brasília, 06 de outubro de 2016.

**Juliano Alcântara Noman**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 21/10/2016, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075628** e o código CRC **7558AA4A**.